

INFORMATIVO 1ª CCR

DIREITOS SOCIAIS E FISCALIZAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL

Informativo quinzenal da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal

SUMÁRIO TEMÁTICO

- 2 INFORMES DA 1ª CCR
- 3 VOTOS DE DESTAQUE
- 5 SAÚDE
- 8 COVID-19
- 12 EDUCAÇÃO
- 15 PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 16 PATRIMÔNIO PÚBLICO
- 18 FISCALIZAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

DESTAQUES DESTA EDIÇÃO

INFORMES DA 1ª CCR

[1ª CCR abre inscrições para debater atuação do MPF na temática de terras públicas](#)

PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL/1ª CCR

[1ª CCR: GTI Previdência e Assistência Social define eixos de atuação para 2023](#)

SAÚDE/1ª CCR

[SGT Oncologia/1ªCCR se reúne com Ministério da Saúde para colher informações sobre políticas públicas de enfrentamento do câncer](#)

PATRIMÔNIO PÚBLICO/1ª CCR

[GT Rodovias Federais/1ªCCR acompanha providências do Dnit e da PRF para segurança das rodovias federais](#)

MEMBROS TITULARES

- Lindôra Maria Araujo – Coordenadora
- Nicolao Dino de Castro e Costa Neto
- Nívio de Freitas Silva Filho

MEMBROS SUPLENTE

- Francisco Xavier Pinheiro Filho
- Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
- Eduardo Kurtz Lorenzoni

INFORMES DA 1ªCCR

EM DESTAQUE

1ª CCR abre inscrições para debater atuação do MPF na temática de terras públicas

Em 20/03/2023. Fonte: Secretaria de Comunicação do MPF.



Estão abertas, **até 31 de março**, as inscrições para membros interessados em participar de evento promovido pela Câmara de Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral (1ªCCR/MPF) para debater a temática de terras públicas. O encontro será realizado nos dias 10 e 11 de março, em Brasília. Esta é a terceira edição da série 1CCR em Foco, projeto idealizado para discutir matérias de atuação do MPF vinculadas ao órgão colegiado.

A programação do evento inclui painéis sobre regularização fundiária rural e na Amazônia Legal; aquisição de imóveis rurais por estrangeiros; reforma agrária e meio ambiente; desapropriação e indenização; entre outros aspectos relacionados à temática de terras públicas. Entre os expositores, estarão gestores e especialistas da área.

Como participar – Membros do MPF de todo o país podem participar da atividade. Para se inscrever, basta preencher formulário específico, disponível [neste link](#) até o dia 31 de março, ou enquanto houver vagas.

Serão selecionados 50 participantes, segundo os seguintes critérios de classificação: atuação na temática Terras Públicas; integrante de Grupo de Trabalho ou outra iniciativa da 1CCR; titularidade de ofício vinculado à 1CCR e ordem de inscrição. Haverá custeio de diárias e passagens.

FLUXO DE PROCEDIMENTOS DA 1ªCCR

SITUAÇÃO	QUANT.
Saldo anterior (27 FEV 2023 – após a 2ª Sessão de Revisão de 2023)	86
Entradas (Procedimentos distribuídos entre 27 FEV e 13 MAR 2023)	149
Saídas (Procedimentos julgados e Decisões Monocráticas entre 27 FEV e 13 MAR 2023)	152
Remanescentes (13 MAR 2023 – após a 3ª Sessão de Revisão de 2023)	83

VOTOS DE DESTAQUE DA 3ª SESSÃO DE REVISÃO DE 2023

Procedimento nº 1.22.003.000281/2022-71



RESUMO

O Colegiado da 1ª CCR não homologou o arquivamento e determinou o prosseguimento de Inquérito Civil instaurado para apurar suposto descumprimento pelo Município de Uberlândia da Lei nº 13.650/2006 relativamente à contratação direta dos Agentes Comunitários de Saúde. De acordo com a representação, apesar da determinação constante na Emenda Constitucional 51/2006 de que Estados, Municípios e Distrito Federal contratem por vínculo direto os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias, o município não teria nenhum agente contratado dessa forma. A argumentação para o arquivamento do feito no sentido de que “ com a entrada em vigor da EC 120/2022, a União passou a ser responsável pelo repasse do vencimento dos ACS e ACE aos demais entes da federação, entretanto, tais cargos não foram inseridos no plano de cargos e carreiras de salários da União, e continuam sob a esfera de comando das autoridades administrativas dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios” não foi acolhida pelo Colegiado. A decisão de não homologação do arquivamento levou em conta os seguintes fundamentos: a) Acórdão nº 8200/2018- Primeira Câmara-TCU que consignou que a contratação de ACS e ACE deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou provas e títulos, admitindo-se a contratação temporária ou terceirizada apenas em situação de emergência e excepcionalidade; b) a redação dos §§ 4º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10 do art. 198 da CF e as disposições da Lei nº 11.350/2006 que vedam a terceirização e concluem pela necessidade de vínculo direto com o ente público e c) resposta do TCE/PR à Consulta submetida pelo Município de Porecatu/PR, no Processo nº 694257/21 – Acórdão nº 2240/22, onde se assentou que o vínculo desses agentes com o ente público deve ser direta, em virtude das atividades inerentes ao cargo serem essenciais ao SUS.

RESUMO

A 1ª CCR não homologou o arquivamento de Procedimento Preparatório instaurado para apurar os transtornos causados aos segurados do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) que aguardavam a realização de perícia médica e tiveram a diligência adiada em virtude da decretação de ponto facultativo, na data de 17/6/2022, sexta-feira subsequente ao feriado de Corpus Christi. O arquivamento fundamentado na inexistência de meios para se recompor adequadamente a situação, não sendo possível o levantamento efetivo de dados quanto à demora para obtenção de nova data de perícia em âmbito coletivo não foi acolhido pelo Colegiado que determinou o retorno do feito à origem para expedição de recomendação ao INSS no sentido de que: a) promova adaptação em seus sistemas de forma que, em caso de cancelamento de perícias médicas sem que tenha havido participação do segurado no evento, essas informações fiquem armazenadas para controle da instituição e do interessado e b) o reagendamento da perícia seja realizado de forma preferencial e para a data mais próxima possível, independentemente de novo pedido ou manifestação por parte do segurado.

RESUMO

Declinação de atribuições ao Ministério Público Estadual promovida em Procedimento Preparatório instaurado para apurar notícias de irregularidades praticadas pela Prefeitura de Ipatinga/MG, relacionadas à remuneração de seus agentes de combate às endemias e agentes comunitários de saúde, não foi homologada pelo Colegiado da 1ª CCR que atestou a atribuição do Ministério Público Federal para atuar no feito tendo em vista que “a nova redação do art. 198 da Constituição Federal, segundo a qual o vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias fica sob a responsabilidade da União, e os recursos destinados ao seu pagamento ‘serão consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva’ não deixa dúvida quanto à competência federal para questões como a que se apresenta nos autos”.

INFORMES DO MPF E DE ÓRGÃOS EXTERNOS

TEMÁTICA SAÚDE

EM DESTAQUE – ONCOLOGIA

SGT Oncologia/1ª CCR se reúne com Ministério da Saúde para colher informações sobre políticas públicas de enfrentamento do câncer

Em 03/03/2023. Fonte: Secom/MPF.

Membros que integram o Subgrupo de Trabalho (SGT) Oncologia da 1ª CCR se reuniram com representantes do Ministério da Saúde para conhecer a atual situação das ações, serviços e políticas públicas de enfrentamento do câncer. O encontro ocorreu na sede da Escola Superior do Ministério Público da União em 2 de março. O SGT Oncologia faz parte do Grupo de Trabalho Saúde, vinculado à 1ªCCR/MPF.

Ao abrir a reunião, os procuradores da República Alexandre Schneider e Ailton Benedito explicaram a atuação da 1ª CCR no âmbito da saúde e pontuaram que o objetivo do encontro é ter uma visão geral das ações, serviços e política oncológica no Brasil. O objetivo é conhecer as principais dificuldades, gargalos, avanços, alterações e aprimoramentos necessários para assegurar ao cidadão serviços de qualidade, seja na prevenção ou no tratamento da doença.

As representantes do Ministério da Saúde explicaram que, em razão da mudança de governo, a pasta está passando por uma alteração estrutural, que prevê a criação de uma coordenação específica para tratar de temáticas relacionadas à oncologia. Frisaram também que o foco do trabalho tem sido regularizar o passivo deixado pela pandemia de covid-19, quando o diagnóstico precoce e o tratamento contra o câncer ficaram seriamente prejudicados.

Como exemplo, a oncologista pediátrica Suyanne Camille Caldeira Monteiro citou que os tumores de colo de útero e mama, facilmente detectáveis em exames preventivos e com grandes chances de cura, tornaram-se mais avançados e difíceis de tratar. Diante dessa nova realidade, o Ministério da Saúde tem empreendido, desde 2020, esforços para dar mais efetividade à Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer (PNPCC).

O Ministério da Saúde apontou a importância de se envolver os gestores estaduais nos próximos encontros, considerando que as secretarias estaduais de Saúde têm os dados atualizados da situação e ações relacionadas ao enfrentamento do câncer, principalmente os relacionados ao Plano de Trabalho vinculado à Portaria 3.712/2020. A norma institui incentivo financeiro federal de custeio para o fortalecimento do acesso

às ações integradas para rastreamento, detecção precoce e controle do câncer no Sistema Único de Saúde.

Encaminhamentos – O coordenador do Subgrupo, Alexandre Schneider, solicitou que o Ministério da Saúde encaminhasse à 1ª CCR os dados sobre as atuais condições da implementação da PNPPC nos estados e municípios. O procurador ponderou que essas informações são muito importantes e devem ser repassadas aos membros do MPF nas pontas, para atuação mais próxima e efetiva. “Se for o caso, o membro pode instaurar inquérito civil para ver se a medida foi implementada ou não”, explicou.

Além disso, será agendada reunião de trabalho para colher informações qualificadas do Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems), Instituto Nacional do Câncer (Inca) e Comissão Especial de Combate ao Câncer da Câmara dos Deputados.

EM DESTAQUE – ACÓRDÃOS DO TCU

TCU realizou auditoria no Programa Farmácia Popular (PFPB)

Em 03/03/2023. Fonte: TCU.

O Tribunal de Contas da União (TCU) realizou auditoria no Programa Farmácia Popular (PFPB) do Brasil para verificar a implementação das sugestões feitas pelos órgãos de controle para minimizar o risco de fraudes e desvios de recursos públicos. A fiscalização monitorou as determinações previamente feitas pelo Tribunal aos responsáveis e atendeu à Solicitação do Congresso Nacional.

O programa tem um orçamento anual expressivo e conta com mais de 27 mil farmácias credenciadas. Entre 2010 e 2015, o volume de recursos destinados ao PFPB aumentou de R\$ 50 milhões para R\$ 3,1 bilhões. Após esse período, o montante foi reduzido para R\$ 2,8 bilhões em 2016 e R\$ 2,9 bilhões em 2017. Nos anos seguintes, os valores ficaram em torno de R\$ 2,5 bilhões.

Entre as falhas encontradas na fiscalização, o ministro Vital do Rêgo, relator do processo, destacou o quadro deficitário de servidores para a gestão e operacionalização do programa, que conta com apenas um servidor do Ministério da Saúde na equipe técnica. Outros 25 colaboradores trabalham com vínculos empregatícios precários, contratados por meio da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec) e da Organização Pan-Americana de Saúde (Opas). A auditoria também ressalta as fragilidades no sistema de vendas que sustenta a gestão e monitoramento do programa, além da baixa assertividade para identificação de fraudes.

A análise ainda considerou preocupante a desigualdade do atendimento entre as regiões do país. O acesso ao Farmácia Popular em municípios menores é de 33,2% na região Norte e 58,7% na região Nordeste. Já nas regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste, esses percentuais sobem para 88,9%, 88,6% e 79,4%, respectivamente. O entendimento é que a distribuição geográfica das farmácias participantes não permite atingir os objetivos relacionados à melhoria do acesso a medicamentos para um público-alvo, que, em geral, é portador de

doenças crônicas e necessita de tratamento continuado.

O TCU determinou à Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos (SCTIE/MS) que adote uma série de medidas, no prazo de 180 dias, para o aperfeiçoamento do programa. Entre elas, estão o monitoramento periódico do programa, com controles preventivos e detectivos para evitar fraudes, e a regularização dos dados cadastrais dos estabelecimentos credenciados. (...) [Leia Mais](#)

Leia a íntegra da decisão: [Acórdão 307/2023 – Plenário](#). Processo: [TC 002.450/2022-4](#).

NOTÍCIAS – SAÚDE

Anvisa

[Anvisa aprova nova vacina contra a dengue](#)

MPF

[MPF defende constitucionalidade de lei que instituiu rol exemplificativo para tratamentos não previstos pela ANS](#)

Fiocruz

[INI/Fiocruz divulga boletim com dados da vigilância em saúde em 2022](#)

Ministério da Saúde

[Ministério da Saúde distribui vacinas contra Mpox. Saiba quem faz parte do público prioritário](#)

Ministério da Saúde

[Governo Federal anuncia a retomada do Programa Mais Médicos](#)

Ministério da Saúde

[Novo boletim epidemiológico traz cenário das anomalias congênitas no Brasil](#)

Ministério da Saúde

[Região Norte recebe mais de 6,5 milhões de doses da vacina contra gripe](#)

Ministério da Saúde

[Roberto de Almeida Gil toma posse como diretor do Inca](#)

Ministério da Educação

[Arthur Chioro toma posse como presidente da Ebserh](#)

Conass

[Conass, secretarias estaduais e Ministério da Saúde debatem os desafios para a retomada das coberturas vacinais](#)

TEMÁTICA COVID-19

EM DESTAQUE

TCU: Tomada de Contas Especial vai apurar desperdício de insumos e vacinas da Covid-19

Em 09/03/2023. Fonte: TCU.

O Tribunal de Contas da União (TCU) determinou a instauração de Tomada de Contas Especial para apurar irregularidades no armazenamento de medicamentos, vacinas e insumos de saúde com prazo de validade vencido. A medida foi tomada depois que o Tribunal analisou representação formulada por um grupo de deputados federais, que apontou problemas relacionados ao vencimento de vacinas, medicamentos e outros produtos que deixaram de ser utilizados. O montante do desperdício é estimado em R\$ 243 milhões.

Em relação à perda de insumos, quase dois milhões de vacinas contra a Covid-19 doadas ao Ministério da Saúde foram descartadas, com prejuízos que chegam a quase R\$ 1 milhão. As doses estavam com a data de validade próxima no momento da doação, e o valor foi gasto com transporte, desembaraço aduaneiro, armazenagem e incineração dos produtos vencidos.

Também deve ser investigada a possível perda de 1,8 milhão de testes para o Sars-Cov-2, no valor aproximado de R\$ 78 milhões. O quantitativo foi adquirido via Organização Pan-Americana de Saúde (Opas), que apresentou parecer técnico que alertava para a quantidade elevada e para o risco de perda.

Outro achado da investigação foi a perda de 996 mil tubetes em insulinas análogas de ação rápida, com prejuízo de cerca de R\$ 12,5 milhões. A quantidade corresponde a 25% do total de uma aquisição feita por meio de ata de registro de preço. O entendimento do TCU é que o pagamento deveria ter sido realizado à medida em que os itens do estoque fossem distribuídos às unidades da Federação.

Diante de todas as falhas de logística e planejamento, o TCU fez uma série de recomendações ao Ministério da Saúde para correção das fragilidades e aprimoramento dos processos de trabalho. Em relação às vacinas, a pasta terá prazo de 10 dias para esclarecer sobre a condição atual de todas as vacinas de Covid-19 que estavam nos estoques em 31/5/2022. O ministério deve detalhar sobre a quantidade distribuída, a quantidade que teve validade prorrogada e a quantidade de doses que deixaram de ser utilizadas por terem o prazo vencido.

Em até 90 dias, o Ministério da Saúde deve apresentar um plano de ação para o aprimoramento do planejamento logístico do ministério, que contenha medidas de controle para evitar o risco de aquisições de produtos em menor ou maior número do que o necessário. O documento deve detalhar o planejamento sistematizado das aquisições, o monitoramento do plano logístico, uma proposta de avaliação logística e a utilização de sistema automatizado de informação em logística, entre outros.

A recomendação também determina que o ministério utilize ata de registro de preços com execução

parcelada no caso de novas aquisições de insumos estratégicos de saúde que não disponham de informações precisas e confiáveis para definição do quantitativo, em conformidade com o princípio da economicidade. O objetivo é evitar o vencimento de insumos sem utilização, a exemplo da grande quantidade de insulinas análogas de ação rápida que foram incineradas em maio de 2022.

A unidade técnica do TCU responsável pela fiscalização foi a Unidade de Auditoria Especializada em Saúde (AudSaúde). O relator é o ministro Vital do Rêgo.

Leia a íntegra da decisão: [Acórdão 313/2023 – Plenário](#). Processo: [TC 038.216/2021-3](#).

Anvisa suspende temporariamente autorização de uso emergencial de medicamento para Covid-19

Em 07/03/2023. Fonte: Anvisa.

A Anvisa suspendeu temporariamente, em 7 de março, a autorização de uso emergencial do medicamento Evusheld (cilgavimabe + tixagevimabe). O medicamento possui indicação de uso na prevenção (pré-exposição ao vírus) e no tratamento da Covid-19, em casos leves a moderados, para pacientes que possuem alto risco de progressão e agravamento da doença. A Agência vem acompanhando a eficácia dos medicamentos aprovados contra as novas variantes do Sars-CoV-2. De acordo com os dados apresentados pela empresa, o medicamento Evusheld demonstrou queda significativa em sua atividade contra as variantes de preocupação do novo coronavírus em circulação no país.

Como atualmente a variante Ômicron e suas subvariantes são predominantes no Brasil, apresentando recentemente uma prevalência de 77% para a BQ.1 e 15% para a BA.5, a Diretoria Colegiada da Anvisa decidiu por unanimidade, após a avaliação dos dados, suspender temporariamente a autorização de uso emergencial do medicamento, até que sejam apresentados elementos que comprovem a sua eficácia contra as variantes do Sars-CoV-2 em circulação no país.

A Agência ressalta que, caso existam lotes do medicamento em território brasileiro, a empresa detentora da autorização deve informar os profissionais de saúde acerca da ineficácia do medicamento contra as variantes em circulação do Sars-CoV-2, no sentido de que o uso do medicamento somente poderá ser utilizado quando o paciente tiver sido infectado por alguma variante do vírus suscetível ao medicamento.

[Veja o voto](#) da diretora relatora.

NOTÍCIAS – COVID-19

Fiocruz

[InfoGripe: crescimento de SRAG por Covid-19 avança pelo país](#)

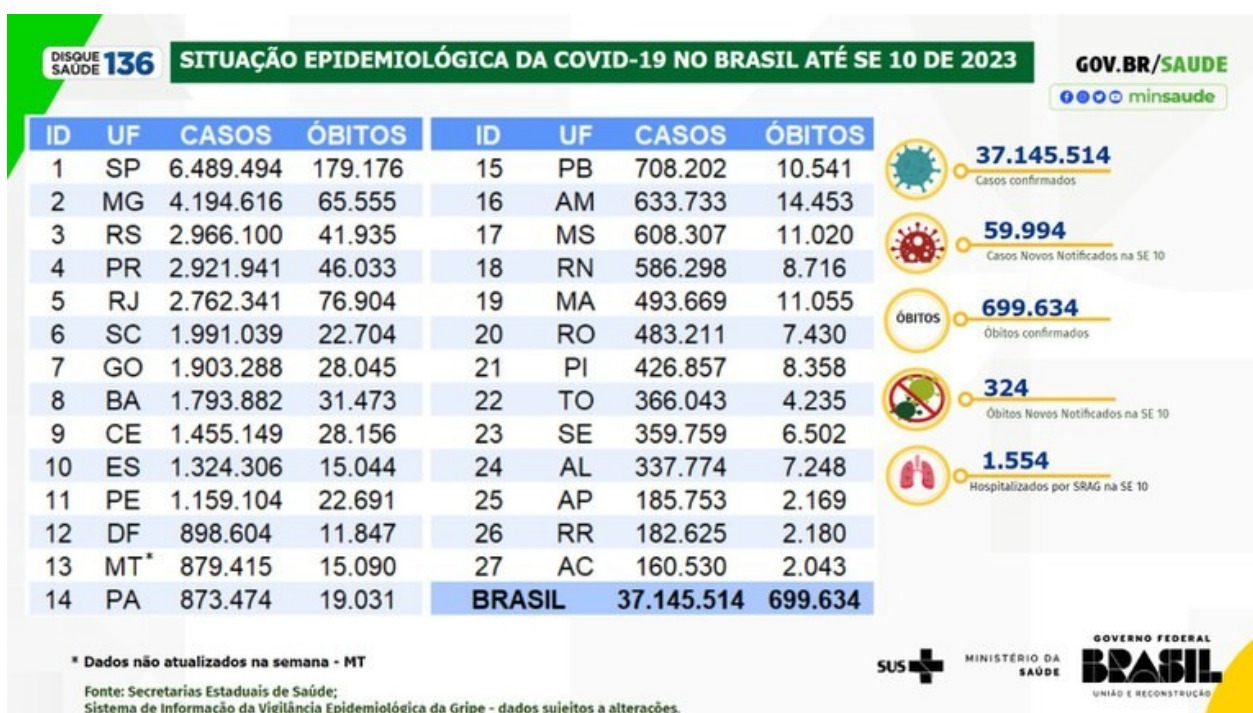
Divulgado na sexta-feira (10/3), o novo Boletim InfoGripe Fiocruz indica que o aumento de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) por Covid-19 está avançando pelo país. Nas últimas semanas, o dado se concentrava no Amazonas e em São Paulo. Essa tendência, no entanto, já reflete nos dados nacionais e está presente no Ceará e Rio de Janeiro, além de sinal inicial no Mato Grosso do Sul e Pará. Referente à Semana Epidemiológica (SE) 9, período de 26 de fevereiro a 4 de março, a análise tem como base os dados inseridos no Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica da Gripe (Sivep-Gripe) até o dia 6 de março.

Anvisa

[Vacinas bivalentes contra Covid-19 estão dentro do prazo de validade autorizado pela Anvisa](#)

SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA NO BRASIL

Dados do Ministério da Saúde, atualizados em **15 de março de 2023**, informam que o Brasil registra 37.145.514 milhões de casos de infecção pelo novo coronavírus e 699.634 mil óbitos decorrentes da doença.



PANORAMA DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 NO BRASIL

População Geral – Vacina monovalente		QUANT.
1ª Dose		182.883.023
2ª Dose		165.354.202
3ª Dose		1.939.507
Dose única		5.046.337
Dose de reforço		104.844.606
Dose adicional		5.012.478
1ª Dose de reforço		551.477
2ª Dose de reforço		43.008.944
3ª Dose de reforço		995.397
Total de doses aplicadas		509.635.971
População Geral – Vacina bivalente		QUANT.
Reforço		4.495.646
Outras doses		35.087
Total de doses aplicadas		4.530.733
	População Indígena atendida pelo SASISUS	População Quilombola
Dose 1	619.286 (88%)	601.136
Dose 2 e dose única	534.408 (76%)	558.061
Dose adicional	-	24.061
Dose de reforço	302.111 (43%)	418.538
Dose 2º reforço	-	143.468
Total de doses aplicadas	1.455.805	1.745.264

Fonte: [Painel de Vacinação](#) do Ministério da Saúde

TEMÁTICA EDUCAÇÃO

EM DESTAQUE

TCU: Todos os processos administrativos deverão ser eletrônicos na área de educação

Em 10/03/2023. Fonte: TCU.

O Tribunal de Contas da União (TCU) avaliou, sob a relatoria do ministro-substituto Weder de Oliveira, a implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e do módulo de pesquisa pública no Ministério da Educação (MEC) e suas unidades vinculadas, em face do descumprimento de regras da transparência ativa nos processos eletrônicos. “O processo eletrônico, previsto no Decreto 8.539/2015, é importante ferramenta de gestão, transparência e aperfeiçoamento de controles e da governança, proporcionando maior agilidade e eficiência da Administração Pública na oferta de serviços aos cidadãos”, explicou o ministro-relator Weder de Oliveira. A ferramenta de processo eletrônico se insere no Sistema Nacional para a Transformação Digital (Decreto 9.319/2018) e na Estratégia de Governo Digital (Decreto 10.332/2020), “cujos objetivos são conceder acesso amplo à informação e aos dados abertos governamentais, para possibilitar o exercício da cidadania e a inovação em tecnologias digitais”, complementou.

Foi determinado a órgãos e entidades educacionais federais que, no prazo de 120 dias, elaborem plano de ação, preferencialmente em processo eletrônico, para o qual se concederá acesso ao TCU, indicando de forma sintética as ações, seus responsáveis e os prazos previstos para a efetiva adoção de diversas medidas.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj) e o Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) deverão utilizar meio eletrônico para a autuação de processos administrativos, de modo que todos, a partir de data definida, sejam autuados em formato digital.

O TCU também determinou que possibilitem a consulta pública do inteiro teor dos documentos de todos os processos eletrônicos administrativos, mediante versão ou módulo no sistema SEI, correspondente à Pesquisa Pública (transparência ativa do “módulo CADE”), independentemente de cadastro, autorização ou utilização de login e senha pelo usuário, observada a classificação de informações sob restrição de acesso.

Além de FNDE, Fundaj e HCPA, essa determinação do Tribunal de Contas da União também se aplica ao MEC, ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH).

A unidade técnica do TCU responsável pela fiscalização foi a Unidade de Auditoria Especializada em Educação, Cultura, Esporte e Direitos Humanos (AudEducação). O relator é o ministro-substituto Weder de Oliveira. (...) [Leia Mais](#).

Leia a íntegra da decisão: [Acórdão 391/2023 – Plenário](#). Processo: [TC 005.256/2022-4](#).

Fundef/Fundeb: Acórdão nº 151/2023 – TCU – Plenário

Em 08/02/2023. Fonte: TCU.

Os Ministros do Tribunal de Contas da União determinaram ao Ministério da Educação (MEC) que dê ciência do teor do Acórdão nº 151/2023 – TCU – Plenário aos estados e municípios que fazem jus a recursos provenientes dos precatórios do Fundef (ou que já os receberam).

Em síntese, acordaram os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer dos embargos de declaração para, no mérito, acolhê-los parcialmente, para, em relação ao item 9.3 do Acórdão 1.893/2022-Plenário, esclarecer que, à exceção do abono previsto no art. 5º, parágrafo único, da Emenda Constitucional 114/2021, a vedação constante no item 9.2.1 do Acórdão 2.866/2018-Plenário persiste em relação aos precatórios recebidos posteriormente à promulgação da referida Emenda Constitucional, no que tange ao pagamento de rateios, passivos trabalhistas ou previdenciários, remunerações ordinárias ou outras denominações de mesma natureza.

Leia a íntegra da decisão: [Acórdão nº 151/2023 – TCU – Plenário](#).

FNDE: Prorrogado prazo para prestação de contas do PNAE e PNATE

Em 02/03/2023. Fonte: FNDE/MEC.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) estendeu os prazos para a prestação de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), referentes a 2022. Os gestores públicos municipais, estaduais e distritais têm até o dia 16 de abril para enviar as prestações de contas referentes ao PNAE via Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC). Já o prazo para encaminhar os dados sobre a execução do PNATE segue até 29 de abril.

A decisão foi tomada pelo Conselho Deliberativo do FNDE, a fim de não prejudicar os entes federativos beneficiados. Os novos prazos foram estabelecidos pela Resolução CD/FNDE nº 01/2023, publicada na quarta-feira (1º/3), no Diário Oficial da União (DOU).

(...) [Leia Mais](#)

NOTÍCIAS – EDUCAÇÃO

MEC

[MEC monitorará condicionalidade educacional](#)

A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi) do MEC vai assumir o monitoramento da condicionalidade educacional do Programa, atribuição que é da Secretaria de Educação Básica (SEB). E junto ao Ministério de Desenvolvimento Social (MDS), o MEC trabalhará a fim de melhorar a resposta das redes de ensino em relação à frequência dos estudantes beneficiários do Programa. O MEC também está retomando as articulações para aperfeiçoar esse modelo. A proposta é acompanhar não só a frequência, mas também a permanência.

FNDE

[MEC trabalha no aprimoramento da qualidade da alimentação escolar](#)

MPF

[MPF pede que prefeito de Santana \(AP\) destine 30% do Programa Nacional de Alimentação Escolar à agricultura familiar](#)

Ministério da Educação

[Aplicativo ajudará na identificação de obras paralisadas](#)

Ministério da Educação

[Governo Federal reajusta valores da alimentação escolar](#)

TEMÁTICA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EM DESTAQUE

1ª CCR: Grupo de Trabalho Interinstitucional Previdência e Assistência Social define eixos de atuação para 2023

Em 08/03/2023. Fonte: Secom/MPF.



Integrantes do Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) – Previdência e Assistência Social, vinculado à 1ªCCR/MPF, decidiram pela continuidade dos trabalhos do GTI por mais um ano. A decisão foi tomada na primeira reunião do ano, realizada em 3 de março, na sede da Escola Superior do Ministério Público da União, em Brasília.

Sob a condução da procuradora regional da República Zélia Luiza Pierdoná, coordenadora do

GTI, participaram do encontro representantes da Defensoria Pública da União (DPU), do Tribunal de Contas da União (TCU), da Controladoria-Geral da União (CGU), da Secretaria do Regime Geral de Previdência Social, do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), da Procuradoria Federal (AGU e Especializada do INSS) e do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS).

Além de apresentar um histórico de atuação do GTI aos novos gestores, os integrantes do grupo expuseram as principais demandas relacionadas às atribuições de cada órgão. Também definiram, para 2023, os eixos prioritários de atuação: tempestividade, integridade e transparência na análise dos requerimentos administrativos de benefícios previdenciários e assistenciais, administrados pelo INSS, o que inclui aqueles que dependem de perícia médica, a cargo da Secretaria do Regime Geral.

O novo secretário do Regime Geral de Previdência Social, Adroaldo da Cunha Portal, e o novo presidente do INSS, Glauco André Fonseca Wamburg, por reconhecer a importância do GTI como espaço de interlocução institucional, decidiram integrar o grupo e participar das próximas reuniões. O próximo encontro do GT será no dia 12 de abril.

NOTÍCIAS – PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

STF

[STF dá 10 dias para INSS apresentar plano para realizar “revisão da vida toda”](#)

STF

[Apenas servidores efetivos podem ser admitidos no regime próprio de previdência social do Piauí](#)

TEMÁTICA PATRIMÔNIO PÚBLICO

EM DESTAQUE – RODOVIAS FEDERAIS

GT Rodovias Federais/1ªCCR acompanha providências do Dnit e da PRF para segurança das rodovias federais

Em 20/03/2023. Fonte: Secretaria de Comunicação do MPF.

Membros se reuniram com representantes do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) e da Polícia Rodoviária Federal (PRF) para acompanhar e cobrar providências necessárias para assegurar a qualidade e a segurança das rodovias federais. O encontro aconteceu na sede da Procuradoria-Geral da República, em Brasília, no último dia 9 de março.

A reunião faz parte das atividades do Grupo de Trabalho (GT) Rodovias Federais, vinculado à Câmara de Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral do MPF (1ªCCR/MPF). Segundo o procurador da República Filipe Andrios Siviero, coordenador do grupo, é preciso melhorar a percepção do cidadão em relação à segurança das estradas brasileiras, tanto no aspecto de segurança pública quanto em relação à estrutura física das rodovias.

Excesso de peso – “Uma das grandes preocupações do GT é a falta de balanças de pesagens, já que as rodovias estão há mais de dez anos sem fiscalização de excesso de peso pela falta de balanças móveis”, afirmou Siviero no encontro. Na avaliação do MPF, a situação contribui para a danificação do asfalto e o aumento do risco de acidentes nas estradas.

O procurador lembrou ainda que a responsabilidade civil pelo excesso de peso nas rodovias está em discussão no Superior Tribunal de Justiça (STJ), por meio do Tema Repetitivo 1104. O julgamento vai definir a possibilidade de imposição de tutela inibitória, bem como de responsabilização civil por danos materiais e morais coletivos causados pelo tráfego com peso acima do permitido.

O Dnit informou que os editais para compra dos equipamentos de pesagem devem ser lançados até agosto. Ponderou, no entanto, que a defasagem do valor das multas, sem reajuste ou correção monetária desde os anos 2000, torna a medida pouco eficiente para inibir a infração.

Além disso, mesmo quando a irregularidade é flagrada, o caminhoneiro é notificado, mas continua a viagem com excesso de peso. “Para a multa deixar de compensar, a opção seria reter o veículo e exigir uma operação de transbordo (transferência de carga para outro veículo). O caminhão só seria liberado depois de retirado o excesso de peso”, avaliou um dos representantes do órgão.

Em relação à localização dos postos de pesagem, o MPF acredita que o ideal seria que fossem construídos próximos ao próprio posto da PRF, porque isso uniria a segurança pública e a fiscalização da rodovia. A proposta foi considerada interessante pelos representantes da força policial presentes no encontro. O Dnit informou que essa parceria já existe em algumas cidades, citando Montes Claros (MG) como exemplo.

Outras pautas – O Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas (Proarte), criado em 2016, também foi discutido na reunião. A iniciativa inclui o levantamento e a reabilitação de pontes, túneis, viadutos, passarelas e estruturas de contenção em vários estados. Segundo o Dnit, seis mil pontos estão catalogados para avaliação. Já foram contratados serviços de manutenção para 1.947 pontes, enquanto 4.300 estruturas estão em fase de estudos e levantamentos.

Outro assunto abordado no encontro foi o cronograma de concessão de rodovias para 2023. Uma das principais preocupações do MPF é com a BR-381, em Minas Gerais, no trecho entre Belo Horizonte e Governador Valadares. O percurso de pouco mais de 300km é conhecido como “rodovia da morte”, em razão dos constantes acidentes, muitos deles com vítimas fatais.

As pautas seguem sendo acompanhadas pelo Grupo de Trabalho do MPF, que formalizará ofício ao Dnit e à PRF com pedidos de informações mais detalhadas sobre temas tratados no encontro.

NOTÍCIAS – PATRIMÔNIO PÚBLICO

STF

[STF mantém necessidade de aprovação legislativa para alienação e concessão de terras públicas em MT](#)

TEMÁTICA FISCALIZAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

EM DESTAQUE

Publicada MP com regras do novo Bolsa Família

Em 03/03/2023. Fonte: Senado Federal.

Começou a tramitar no Congresso Nacional a medida provisória que recria o programa Bolsa Família ([MP 1.164/2023](#)). A MP foi publicada no Diário Oficial da União (DOU), no dia 2 de março. Para que continue valendo, o texto deve ser votado em 120 dias no Senado e na Câmara.

O Bolsa Família substitui o Auxílio Brasil, do governo anterior, e estabelece o valor mínimo de R\$ 600 para as famílias cadastradas no programa, com um adicional de R\$ 150 por criança de até 6 anos. Além disso, haverá valor extra de R\$ 50,00 para cada dependente entre 7 e 18 anos e para gestantes.

(...) [Leia Mais](#)

NOTÍCIAS – FISCALIZAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

Senado Federal

[Prorrogada MP sobre médicos temporários em hospitais do Rio de Janeiro](#)

CGU

[CGU combate fraudes com recursos da educação e assistência social no Espírito Santo](#)

A 1ª CCR permanece à disposição pelo e-mail 1ccr@mpf.mp.br ou pelo telefone (61) 3105-6045.